



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Lata comemorativa Ítalo Ferreira

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.019639/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RED BULL DO BRASIL LTDA.

Endereço: CIDADE JARDIM Número: 314 Complemento: 1 SOBRELOJA Bairro: JARDIM PAULISTANO Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:01454-000

CNPJ/MF nº: 02.946.761/0001-66

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/05/2022 a 17/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/05/2022 a 15/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A Promoção é destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição na Promoção, brasileiras, residentes e domiciliadas em território nacional, que observarem todas as regras previstas neste Regulamento ("Participante(s)").

II. Período de Participação: os interessados poderão participar da Promoção a partir das 11h do dia 16/05/2022 até às 15h do dia 15/06/2022 (horário de Brasília / GMT-3).

III. Para participar, os interessados deverão acessar o hotsite da Promoção através do link www.redbull.com.br/italoferreira ("Hotsite") e seguir os seguintes passos:

(i) Ler e aceitar o Regulamento da Promoção;

(ii) Jogar o jogo disponibilizado pela Promotora no Hotsite, completando as 05 (cinco) etapas no menor tempo possível;

(iii) Submeter seu tempo através do formulário disponibilizado e preencher todos os campos obrigatórios com os dados solicitados (tais como: nome completo, telefone com DDD e e-mail válido).

IV. Os Participantes deverão iniciar e concluir o jogo na mesma tentativa, de modo que se for interrompido, o tempo de conclusão das etapas jogadas será desconsiderado e a participação não será efetivada.

V. O Participante deverá preencher o formulário de participação apenas uma vez, logo após a conclusão do jogo, de modo que não será possível alterar o tempo submetido.

VI. Os Participantes da Promoção entrarão em um ranking, para que sejam selecionados os 02 (dois) vencedores, com base no menor tempo de conclusão do jogo durante o Período de Participação. Em caso de empate, será selecionado o Participante que concluiu primeiro o jogo.

VII. Somente participarão desta Promoção os Participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste Regulamento.

VIII. A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, a Promotora poderá solicitar ao Participante, a qualquer tempo, mesmo durante o Período de Participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e de quaisquer documentos, sob pena de desclassificação imediata do Participante.

IX. Os Participantes declaram-se cientes e autorizam a Promotora a utilizar as informações e dados solicitados no cadastro para fins de contato com os Participantes.

DO ACOMPANHANTE

X. Os contemplados nesta Promoção poderão usufruir da premiação com acompanhantes. Fica desde já claro que qualquer substituição do acompanhante deve ocorrer em data anterior à emissão dos vouchers pela Promotora. Se após a emissão dos vouchers for necessário excluir ou substituir o acompanhante, nos termos desse Regulamento, os contemplados serão absolutamente responsáveis por quaisquer perdas e danos sofridos pela Promotora.

XI. Não é possível levar mais acompanhantes do que o discriminado no prêmio, independentemente de serem maiores ou menores de 18 (dezoito) anos. Qualquer acompanhante que utilize passagem aérea ou rodoviária paga, será considerado acompanhante integral para fins da premiação.

XII. Caso o acompanhante seja menor de idade e não estiver acompanhado pelos pais ou responsáveis legais, deverá ser apresentada a necessária autorização para que o contemplado viaje desacompanhado, conforme disposição dos artigos 83 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº. 8.069, de 13/07/90).

XIII. Se a Promotora realizar a emissão do voucher da viagem e o representante legal do acompanhante não apresentar a documentação indicada no item acima, a premiação será considerada devidamente entregue, mesmo que o acompanhante não usufrua da premiação.

XIV. Na hipótese de o contemplado e/ou seu(s) acompanhante(s) serem gestantes e/ou portadores de moléstia, doenças e/ou lesões, a utilização do prêmio estará condicionada a seu único e exclusivo critério de decisão, sendo que estes assumem integral responsabilidade na hipótese de eventuais fatalidades e/ou necessidade médica durante a viagem. Da mesma forma, isso será aplicado caso haja eventuais alterações nas regras de vacinação.

XV. O contemplado e seu (s) acompanhante (s) viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, utilizando o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do contemplado. Fica desde já claro e acertado que a Promotora não será responsabilizada por eventual escolha, pelo ganhador, de outra forma de locomoção que não seja aquela disponibilizada pela Promotora, tampouco será responsabilizada pelos custos arcados pelo contemplado.

XVI. Caso algum dos itens que compõem o prêmio não seja utilizado pelo contemplado ou pelo acompanhante, o valor correspondente será desconsiderado e não será necessário o recolhimento deste pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

XVII. Os contemplados e seus acompanhantes declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

- a) Por qualquer ato pessoal que os contemplados e seus acompanhantes venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente no Brasil;
- b) Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros;
- c) Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção;
- d) Pela obtenção dos documentos necessários para usufruir do prêmio; e
- e) Por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer aos contemplados e seus acompanhantes, bem como aos seus bens materiais durante a viagem, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/06/2022 17:00 a 17/06/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/05/2022 11:00 a 15/06/2022 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cidade Jardim NÚMERO: 314 COMPLEMENTO: 1ª sobreloja BAIRRO: Jardim Paulistano

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Os dois primeiros colocados do ranking serão contemplados com uma experiência Red Bull com Ítalo Ferreira, em Saquarema/RJ, nos dias 24 de junho de 2022 a 26 de junho de 2022, com direito a 01 (um) acompanhante cada. A experiência conta com passagens de ida e volta do local de residência à Saquarema/RJ, 2 (duas) diárias em hotel e alimentação.	5.005,00	10.010,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	10.010,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. No período de 15/06/2022, a partir das 17h até às 18h do dia 17/06/2022, todos os Participantes da Promoção entrarão no ranking, indicando a colocação de cada um com base no tempo de realização do jogo, sendo contemplados os 02 (dois) Participantes que concluíram o jogo no menor tempo.

II. Para os casos em que for identificado indícios de cometimento de qualquer tipo de fraude, tal como, mas não se limitando a, uso de ferramentas automatizadas, a Promotora reserva o direito de realizar diligências e auditorias necessárias, a seu exclusivo critério, para confirmar a regularidade da participação do Participante e/ou intervenção irregular de terceiros, podendo desclassificar o Participante que tiver cometido qualquer irregularidade, garantindo a continuidade da participação na Promoção, conforme o caso.

III. Se, por qualquer motivo, os Participantes vencedores não forem identificados, passarão a ser considerados vencedores os Participantes em colocação subsequente que atendam aos critérios da Promoção, e assim por diante, até que seja possível selecionar os Participantes vencedores.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Não poderão participar da Promoção: (i) menores de 18 (dezoito) anos; (ii) pessoas jurídicas; (iii) funcionários da Promotora; (iv) funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção, e seus cônjuges, filhos e pais e demais familiares de até 3º grau (filhos, pais, cônjuge, irmãos, avós, netos e sobrinhos) dos funcionários e colaboradores da Promotora; e (v) pessoas que não observarem os critérios previstos neste Regulamento.

II. A Promotora poderá providenciar consulta ao perfil dos candidatos por meio de seus bancos de dados, a fim de identificar qualquer relação dos Participantes com a Promotora ou com empresas a ela relacionadas, antes da apuração do vencedor. O participante impedido será desclassificado.

III. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do Participante ou do contemplado, e qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção.

IV. O Participante será excluído, imediatamente, da Promoção, em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

V. Constatada a ocorrência de quaisquer destas condições acima durante a apuração, o Participante será desclassificado, de modo que receberá o prêmio o Participante em colocação subsequente, desde que cumpridas as regras do Regulamento. Este racional será repetido quantas vezes forem necessárias até que seja identificado um Participante elegível à premiação.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. No dia 22/06/2022 serão divulgados os 02 (dois) Participantes vencedores da Promoção por meio do Hotsite.

II. Ainda, todos os contemplados serão contatados via telefone e/ou e-mail indicados no momento do cadastro, a critério da Promotora.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A premiação será entregue ao contemplado em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sem qualquer ônus, devendo o Participante assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio, quando da entrega dos vouchers referentes à viagem.

II. Eventuais dados pessoais e demais informações solicitadas pela Promotora aos contemplados, deverão ser respondidos no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato da Promotora. Caso o Participante não atenda ao solicitado dentro do prazo indicado neste item, será considerado vencedor o Participante em posição subsequente, que atender o disposto neste item e as demais regras do Regulamento.

III. No momento da comunicação pela Promotora, o Participante deverá informar a sua disponibilidade em realizar a viagem nos dias 24 a 26 de julho de 2022. Caso o Participante não tenha disponibilidade, será desclassificado e o prêmio será entregue ao Participante em colocação subsequente. Este racional será repetido até que se encontre Participantes com disponibilidade de viajar na data prevista.

IV. Toda a documentação atualizada exigida para a viagem será de responsabilidade exclusiva do contemplado, incluindo vacinas obrigatórias.

V. O prêmio do pacote de viagem não inclui qualquer outra facilidade que não esteja expressamente prevista, tais como, mas sem limitação, autorizações para viagem, alteração do período da viagem para alta temporada ou feriado, vacinações, excesso de bagagem, gorjetas para carregadores de malas, despesas com frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, TV a cabo, pacotes de excursão extras, locação de carros e demais despesas, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade à Promotora e/ou indenizações a serem por ela suportadas.

VI. A entrega do voucher configurará a entrega do prêmio para todos os fins de direito. Dessa forma, caso o Participante não possa realizar a viagem na data indicada, o mesmo perderá o direito ao pacote de viagem, não cabendo qualquer reclamação contra a Promotora.

VII. Não será liberada a extensão do prazo da viagem. Na hipótese de o ganhador desejar estender o prazo da viagem, deverá fazê-lo sob sua total responsabilidade e a Promotora não arcará com nenhum custo ou dano decorrente de tal escolha.

VIII. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser trocado por outro produto e/ou serviço.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção serão preliminarmente dirimidas pela Promotora, em até 72 (setenta e duas) horas úteis, por meio do seu canal de atendimento ao cliente disponível no Hotsite (www.redbull.com.br/italoferreira). Persistindo as dúvidas, as mesmas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

II. A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

III. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação, pelo Participante, das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, problemas decorrentes do uso de aplicativos, dentre outros.

IV. A Promotora não será responsável, ainda, por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal funcionamento do Hotsite.

V. Os contemplados concordam em autorizar, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e som da voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

VI. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o Participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o Participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isenta de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor,

que se espalha via Internet.

VII. A Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao Hotsite da Promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao Hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

VIII. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção.

IX. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

X. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

XI. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

XII. A Promotora poderá auditar o andamento e/ou o resultado da Promoção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, de forma a garantir a lisura e igualdade de participação de todos os interessados.

XIII. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

(i) Ao confirmar o cadastro na promoção, o Participante autoriza expressamente que a Promotora utilize, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do Participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Promoção;
- Envio de comunicações gerais referentes à Promoção;
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Promoção; e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da Promotora, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

(ii) Não obstante as finalidades acima informadas, a Promotora esclarece que: (i) processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao Hotsite da Promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao Hotsite, garantir a segurança da Promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade; (ii) os dados existentes nos seus sistemas de informação possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do tratamento de dados relativo a esta Promoção.

(iii) A Promotora armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela Promotora. A Promotora assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

(iv) Para as finalidades previstas acima, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Promoção, nas seguintes circunstâncias:

- a. Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do Hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b. Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;
- c. Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Promoção;
- d. Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- e. Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

(v) Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas

regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

(vi) A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER OS DADOS PESSOAIS COLETADOS E TRATADOS EM DECORRÊNCIA DESSA PROMOÇÃO, CONFORME ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008.

(vii) Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link https://policies.redbull.com/policies/RedBull.com_Brazil/202011191144/pt/privacy.html. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para a presente Promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 04/05/2022 às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TTK.AXD.EVJ